

LEI Nº. 1080/15, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica refixado o valor do salário base do cargo efetivo de Agente de Educação Infantil (em seu nível 1), no âmbito do Poder Executivo de Vianópolis, para R\$1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA deste Município em vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO